

# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo



LEI Nº 1193 DE 11 DE SETEMBRO DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, através da Unidade Regional da Divisão de Proteção de Recursos Naturais de Assis-SP, objetivando adequar o sistema de autorização para o manejo da arborização urbana do Município de Pompéia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Pompéia autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, através da Unidade Regional da Divisão de Proteção de Recursos Naturais de Assis-SP, objetivando adequar o sistema de autorização para o manejo da arborização urbana do Município de Pompéia.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo de Pompéia autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1984.

  
JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL





Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal  
em 11 de setembro de 1984.

Hideko Hamazaki Feitosa  
Diretora de Administração